

Diário Oficial



Teresina(PI) Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 • Nº 019

7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

ATOS DO EXMO. SENHOR CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EM: 24.01.2019

ERRATA

Retificação da Portaria CGE 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 011, de 16 de janeiro de 2019, conforme cópia anexa.

Considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê: "Portaria 001/2017, teresina, 11 de janeiro de 2019",
Leia-se: "Portaria 001/2019, teresina, 11 de janeiro de 2019",

Atenciosamente,

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Controlador-Geral do Estado

Of. 071

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/



RESOLUÇÃO Nº01 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

*Aprova a Prestação de Contas do
FEAS – Fundo Estadual de
Assistência Social do ano de 2018.*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2018, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) do ano de 2018;

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 16 de Janeiro de 2019.

MARIA DE LOURDES MOURA SANTOS CORREIA LIMA
Vice-Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

Of. 001



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI

RESOLUÇÃO N.º 001/2019-AGRESPI

*Dispõe sobre a homologação do REAJUSTEDAS
TARIFAS DE EMBARQUE DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E
FLORIANO, ano 2019, da Sociedade Nacional de
Apóio Rodoviário e Turístico Ltda -SINART,
referente aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e
003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras
providências.*

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis; e

CONSIDERANDO os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal nº 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como estabelece previsão de Reajuste das Tarifas e Outros Preços, conforme cláusulas regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto nº 17.681/2018, do Estado do Piauí, que trata das premissas para a atividade econômica de regulação;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

CONSIDERANDO objetivos fundamentais desta AGRESPI, inscritos no art. 3º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 3º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017;

CONSIDERANDO a manifestação da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. – SINART acerca do reajuste das tarifas de embarque dos terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados e analisados são suficientes para o fim de determinar se a tarifa proposta atenderá às diretrizes contratuais e ainda que foram atendidos os requisitos do Artigo 15 do Decreto nº 17.681/18, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, de 16/10/17;

CONSIDERANDO que é atribuição da Entidade Reguladora estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários (art. 3º, VI, Lei 7.049/17).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste com **índice de 4,05% das tarifas** de embarque dos terminais rodoviários de Teresina, Picos e Floriano baseado no Contrato de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI, em função do valor do IPCA acumulado no período de Novembro de 2017 a Novembro de 2018.

Parágrafo § 1º: Os valores distribuídos e corrigidos conforme as especificidades da tarifa estão dispostas no anexo da presente Resolução.

Parágrafo § 2º: A aplicação do reajuste a ser realizado com no mínimo 30(trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Recomendar a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda – SINART que diligencie as medidas necessárias para a permanência das boas condições dos Terminais Rodoviários nos municípios de Teresina, Picos e Floriano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 24 de janeiro de 2019

Conselho Diretor da Agrespi

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO
Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Geral
Presidente do Conselho Diretor

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 • Nº 019

ANEXO

Terminal de Teresina				
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%)- Nov de 17 a Nov 18	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)
Interestadual	4,33	4,05	0,18	4,51
Longa distância>120km	3,3		0,13	3,43
Média distância entre 40 e 120km	2,27		0,09	2,36
Curta distância<40 km	1,24		0,05	1,29

Terminal de Picos				
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%)- Nov de 17 a Nov 18	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)
Interestadual	4,6	4,05	0,19	4,79
Longa distância>120km	3,5		0,14	3,64
Média distância entre 40 e 120km	2,4		0,10	2,50
Curta distância<40 km	1,32		0,05	1,37

Terminal de Floriano				
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%)- Nov de 17 a Nov 18	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)
Interestadual	4,6	4,05	0,19	4,79
Longa distância>120km	3,5		0,14	3,64
Média distância entre 40 e 120km	2,4		0,10	2,50
Curta distância<40 km	1,32		0,05	1,37

Of. 005

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 142/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por força deste aditivo, será alterado como objeto do contrato nº 0142/2018, referente a obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX – PI, correspondendo a alteração de 23,25% (vinte três vírgula vinte e cinco por cento) na localização da área projetada, conforme as alterações constantes do relatório. Haverá uma supressão de valor do objeto de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 116

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24/01/2019

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Favorito Empreendimentos Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	05.872.662/0001-75
RESUMO DO OBJETO	Serviços com fornecimento de alimentação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
VALOR MAXIMO DO CARDÁPIO NO ESTABELECIMENTO	Até R\$ 116,00 (Centro e dezesseis reais) por pessoa.
DATA DE ASSINATURA	04 / 01 / 2019
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - Contratante e Paulo Tajra Portela de Melo - Contratada.

José Denilson do Rêgo Marques - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018 – SEDEC/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: TERRENA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 07.746.838/0001-78).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 001/2018 – SEDEC/PI, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS PRAZOS. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO N° 001/2018 – SEDEC/PI. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 001/2018 – SEDEC/PI TEM SEU PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI N° 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHA SIDO MODIFICADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATADA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2018

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO CONTRATANTE E EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS PELA CONTRATADA.

TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICA-SE.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 025